



ATA PREGÃO N° 072/2021

DATA: 15/10/2021

HORÁRIO: 10:00 horas

LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2021 – Procedimento Administrativo 661/2021

**OBJETO:** Ref. a contratação de empresa para prestação de serviço de poda, corte, jardinagem, plantio, roçadas mecanizadas e manuais, capinas, coroamento e abertura de covas, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 10:00 horas, reuniram-se a Pregoeira, Sra. Kelly Silva Bonifácio, e equipe de apoio, Bárbara de Souza Lima, Poliana Pinheiro do Nascimento e Francielle de Oliveira Silva, nomeadas pela Portaria n.º 020/2021, para proceder a abertura do **Pregão 072/2021**. Compareceram ao certame as seguintes empresas:

1. CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI
2. CONSTRUSERV LOGÍSTICA E SERVIÇOS EIRELI
3. GERAIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
4. MULTI SERV SERRANA SERVIÇOS GERAIS EIRELI
5. NOVA SECOR SERVIÇOS, COMERCIAL E INDÚSTRIA EIRELI
6. RS CORDEIRO EMPREENDIMENTOS EIRELI
7. SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI
8. TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº: 661/21  
FIS. 645 ass. JNEF

A sessão foi acompanhada pelo Assessor Jurídico, Dr. Daniel Curty Cariello da Silva e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Paulo Roberto de Araújo Silva.

Ressalta-se que o representante da empresa MARIA DA GLÓRIA PETINATE GRACIANO 38057824700 esteve presente ao certame, informando que na data de 14/10/2021, protocolizou perante o TCE/RJ uma representação contra o presente pregão 072/2021, de nº 241435-8/2021. No entanto, no mesmo dia peticionou uma DESISTÊNCIA da representação entendendo que após análise mais minuciosa do edital do certame, a empresa percebeu que as exigências são fundamentos de um Termo de Ajuste de Conduta (TAC) com o Ministério do Trabalho e que também não pode a licitante atender a mais alguns itens do referido instrumento convocatório. Finaliza afirmando que o edital e o TAC têm total amparo legal, não manifestando mais interesse em manter a representação. Dessa maneira e a fim de não prejudicar o Município quanto à realização e execução do certame, exara o desejo de retirada da representação refere ao protocolo acima definido. Necessitou registrar tais fatos em ata e informar que não participará do presente certame, firmando esse documento na sua parte final.

Prosseguindo, foram recebidos os documentos de credenciamento, sendo os mesmos considerados regulares pois as empresas participantes apresentaram as declarações de atendimento dos requisitos de habilitação.

Frisa-se que a empresa **GERAIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** apresentou no credenciamento o contrato social sem a autenticação do registro da Junta Comercial. Porém

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ  
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145 / (22) 2551-0616  
www.cordeiro.rj.gov.br



Handwritten initials

Handwritten signatures and initials on the right margin



ao ser questionado pela Pregoeira, o representante da empresa afirmou ser um erro na fotocópia do documento que ampliou o texto e cortou o rodapé onde consta chancela da JUCERJA. Afirmou, ademais, que a via do contrato completa se encontrava dentro do envelope de habilitação e pediu autorização para abrir o envelope diante de todos para a devida comparação, o que foi prontamente atendido. A Pregoeira permitiu a abertura do envelope e, ao ser conferido o contrato, de fato se tratava do mesmo documento e era apenas uma falha na fotocópia do documento, que foi sanado e não interferiu no prosseguimento do certame e permanência da empresa na disputa.

Em seguida foram abertos os envelopes de propostas de preços, tendo todas as participantes cumprido os requisitos exigidos pelo edital quanto às suas formalidades legais, exceto as empresas **CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, CONSTRUSERV LOGÍSTICA E SERVIÇOS EIRELI e GERAIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, que não apresentaram TODAS as planilhas exigidas no item 8.1, que obriga a juntada do Anexo I do edital no momento da apresentação da proposta.

Às 12h30min foi feita uma pausa para almoço, com retorno às 13h30min, para início da fase de lances.

Após etapa de lances, a Sra. Pregoeira entendeu que o resultado final foi menor ao valor estimado, sendo vantajoso para a administração.

Após a conclusão da fase de lances, os representantes das empresas **CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, NOVA SECOR SERVIÇOS, COMERCIAL E INDÚSTRIA EIRELI, CONSTRUSERV LOGÍSTICA E SERVIÇOS EIRELI e GERAIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** deixaram o certame.

Prosseguindo, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, sendo a mesma considerada habilitada, por ter apresentado a totalidade dos documentos exigidos no edital.

Destarte, diante da regularidade do procedimento habilitatório e da vantajosidade da proposta, segue abaixo o resultado final do certame:

---

**Pregão Presencial Nº 000072/2021 - 09/07/2021 - Processo Nº 000661/2021**

---

Fornecedor	Valor Vencido (R\$)
TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA	198.550,00

**Total: 198.550,00**

Aberta a oportunidade para a manifestação recursal das empresas através de seus representantes, as mesmas não se manifestaram.



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às 16h20min, lavrada a presente Ata que, sendo lida e achada conforme, seguindo assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, pelos representantes das empresas e demais presentes à sessão, para posterior encaminhamento à autoridade superior.

*Kelly Silva Bonifácio*  
Kelly Silva Bonifácio  
PREGOEIRA

*Alina*

*frs*